



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.571, DE 20 DE MAIO DE 2004

“Autoriza a realização de horas extraordinárias na Secretaria da Cidadania e Ação Social por prazo determinado.”

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica a Secretaria da Cidadania e Ação Social autorizada a prestar horas extraordinárias por período não superior a 1 (um) mês, as quais serão limitadas a 150 (cento e cinquenta) horas e pagas regularmente em folha de pagamento do funcionalismo.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de maio de 2004 -
40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.